



CASA CIVIL - CASA CIVIL

LEI N. 4.384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita, até o montante de R\$ 32.414.059,23, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita na Fonte “0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016”, até o montante de R\$ 32.414.059,23 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, conforme indicado no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da desvinculação de receita nos termos do Decreto nº 23.115, de 15 de agosto de 2018, no montante indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotação até o montante desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

DESPESAS

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			572.313,60
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0148	393.465,60

14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0148	178.848,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			31.841.745,63
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0148	31.841.745,63
TOTAL				R\$ 32.414.059,23

ANEXO II

RECEITAS

DESVINCULA

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
99999999	RECURSO DESVINCULADO	A	0148	32.414.059,23
TOTAL				R\$ 32.414.059,23



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121418** e o código CRC **70D0DC15**.